



Lei n. 3141 de 09 de maio de 1972

Dispõe sobre a fixação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

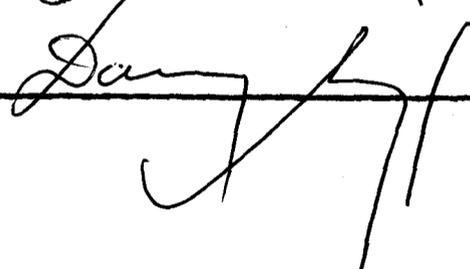
Art. 1º - São fixados nos seguintes números os cargos de Taquígrafo e Motorista do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Piauí.

a) 10 (dez) Taquígrafo - Grupo I, nível 19;

b) 7 (sete) Motorista - Grupo 4, nível 6.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Lei n. 31211 de 09 de maio de 1972

Dispõe sobre a fixação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

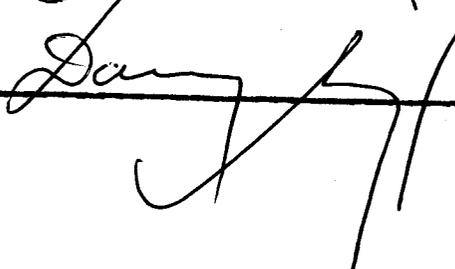
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São fixados nos seguintes números os cargos de Taquígrafo e Motorista do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Piauí.

- a) 10 (dez) Taquígrafo - Grupo I, nível 19;
- b) 7 (sete) Motorista - Grupo 4, nível 6.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Lei n. 31211 de 09 de maio de 1972

Dispõe sobre a fixação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

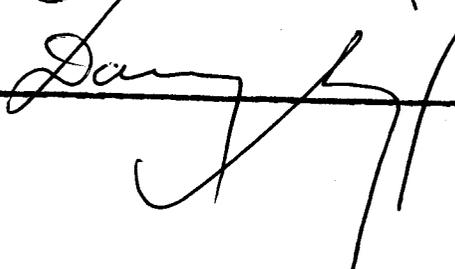
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São fixados nos seguintes números os cargos de Taquígrafo e Motorista do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Piauí.

- a) 10 (dez) Taquígrafo - Grupo I, nível 19;
- b) 7 (sete) Motorista - Grupo 4, nível 6.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_